ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, paisagismo e manutenção de vias públicas, praças, canteiros, cemitérios e demais imóveis públicos pertencentes ou sob responsabilidade do município de Agrolândia/SC, conforme especificações, quantidades e condições descritas neste documento.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de conservação, limpeza urbana, manutenção e embelezamento dos espaços públicos do Município de Agrolândia/SC, visando garantir condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade, organização e bem-estar à população.

Os serviços de limpeza, paisagismo e manutenção de vias públicas, praças, canteiros, cemitérios e demais imóveis públicos são essenciais para a preservação do patrimônio público, melhoria da qualidade de vida dos munícipes e manutenção da ordem urbana, contribuindo diretamente para a saúde pública, mobilidade urbana e valorização dos espaços coletivos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da demanda contínua e da necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e execução eficiente dos serviços, possibilitando maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Além disso, a execução dos serviços de forma contínua e planejada auxilia na prevenção da degradação dos espaços públicos, no controle da vegetação, na limpeza de áreas urbanas e na manutenção das condições adequadas de uso dos bens públicos sob responsabilidade do Município de Agrolândia/SC.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades operacionais da Administração Municipal, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia/SC, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o Município realizou anteriormente o Processo Licitatório nº 51/2025, destinado à contratação de serviços de limpeza, paisagismo e manutenção de espaços públicos. Entretanto, durante a execução contratual, verificou-se que os quantitativos inicialmente estimados mostraram-se insuficientes para atender integralmente à demanda efetivamente apresentada pelos diversos órgãos e setores da Administração Municipal.

Tal insuficiência decorreu do aumento das necessidades de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, bem como da ampliação e intensificação dos serviços necessários para garantir a adequada preservação das vias públicas, praças, canteiros, cemitérios e demais imóveis sob responsabilidade do Município, circunstâncias que somente puderam ser mensuradas com maior precisão durante a execução da contratação vigente.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de ampliação ilimitada dos quantitativos originalmente licitados e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à manutenção do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p11a08da155626

interesse público, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, com quantitativos compatíveis com a demanda atualmente identificada pela Administração.

Ressalta-se que a presente contratação não decorre de falha de planejamento, mas da necessidade superveniente de adequação dos quantitativos às demandas efetivamente verificadas ao longo da execução dos serviços, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e dos planejamentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a contratação pretendida mostra-se compatível com o planejamento institucional do Município, atende ao interesse público e visa garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de limpeza, paisagismo e manutenção dos espaços públicos municipais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá ser realizada por empresa especializada na execução de serviços de limpeza, paisagismo e manutenção de vias públicas, praças, canteiros, cemitérios e demais imóveis públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Agrolândia/SC.

Para fins de habilitação e execução contratual, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços semelhantes aos pretendidos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, em quantidade suficiente para atender às demandas da Administração Municipal durante toda a vigência da contratação;
- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, veículos, combustíveis, materiais de consumo e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município;
- Disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), quando aplicáveis, observando integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho vigentes;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à execução dos serviços;
- Executar os serviços conforme as demandas da Administração Municipal, observando os locais, prazos, cronogramas e orientações fornecidas pelo fiscal da contratação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, promovendo imediatamente as correções necessárias quando constatadas falhas, defeitos ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas;

Adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, realizando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação vigente.

Considerando a natureza comum dos serviços pretendidos e a existência de ampla oferta de fornecedores aptos no mercado, não se identificam requisitos restritivos ou de elevada complexidade técnica, sendo suficientes as exigências acima para assegurar a adequada execução do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO

01	800	HORA	SERVIÇO DE PAISAGISMO PROJETAR, PLANEJAR E CULTIVAR, JARDINS DE CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. COM PLANTIO DE FLORES, ÁRVORES E GRAMA INCLUINDO FORRAÇÃO VERDE E FORRAÇÃO DE PEDRAS, ARGILAS E CASCA DE PINUS, CONFORME PRÉ APROVAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL.
02	2.500	HORA	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE ÁREAS MANUAL, COM RECOLHIMENTO DA SUJEIRA.
03	2.000	HORA	SERVIÇO DE ROÇADA DE ÁREAS VERDES MECANIZADA
04	2.000	HORA	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE ÁREAS MANUAL
05	3.000	UNIDADE	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO
06	1.000	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE FLORES, COM PREPARAÇÃO DA TERRA, PLANTIO DE MUDAS E PINTURA DOS CANTEIROS
07	2.100	UNIDADE	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES COM LIMPEZA DE GALHOS, REMOÇÃO DE FOLHAS, LIXOS, ETC
08	5.000	HORA	ROÇADA MECANIZADA EM MARGENS DE VIAS PÚBLICAS E TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COM MÁQUINA PORTÁTIL (ROÇADEIRA COSTAL/ LATERAL)
09	3.070	HORA	SERVIÇO DE ROÇADA/CORTE DE GRAMA, MECANIZADA
10	300	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS: ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, ASSENTAMENTO DE TUBOS, EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS EM ALVENARIA OU CONCRETO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS E TAMPAS, REJUNTES, REBOCOS, DRENAGEM PLUVIAL, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, considerando a extensão das áreas públicas sob responsabilidade do Município, o histórico de utilização dos serviços, a frequência necessária para manutenção adequada dos espaços públicos e as demandas identificadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal.

Para conferir maior precisão ao planejamento da contratação, foram solicitados e analisados os respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das Secretarias e demais setores da Administração Municipal que poderão utilizar os serviços durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, consolidando-se as necessidades apresentadas por cada unidade administrativa.

Também foram considerados os quantitativos efetivamente utilizados no Processo Licitatório nº 51/2025, bem como a insuficiência dos volumes inicialmente estimados naquela contratação, situação constatada durante sua execução e que evidenciou a necessidade de adequação dos quantitativos para melhor atendimento das demandas municipais.

A estimativa contempla a execução contínua de serviços de limpeza, paisagismo e manutenção de vias públicas, praças, canteiros, cemitérios, áreas verdes e demais imóveis públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, assegurando condições adequadas de conservação, segurança e utilização dos espaços públicos.

Os quantitativos previstos foram dimensionados com base em critérios técnicos, observando as necessidades atuais e projetadas da Administração, buscando garantir o adequado atendimento das demandas durante a vigência da contratação, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, as quantidades registradas constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as solicitações de acordo com suas necessidades efetivas ao longo da vigência da ata.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Execução direta pelo Município com servidores e equipamentos próprios

Prós:

- Controle direto da execução dos serviços pela Administração Municipal;
- Não há necessidade de contratação de terceiros para execução das atividades;
- Possibilidade de definição imediata das prioridades de atendimento.

Contras:

- Insuficiência de mão de obra para atender todas as demandas do Município;
- Necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos, ferramentas e veículos;
- Aumento dos custos com pessoal, encargos trabalhistas e gestão operacional;
- Risco de comprometimento da continuidade e da qualidade dos serviços em períodos de afastamentos, férias e licenças;
- Limitação da capacidade operacional para atendimento simultâneo de múltiplas demandas.

Realização de contratações pontuais conforme surgimento das demandas

Prós:

- Contratação apenas quando houver necessidade específica;
- Possibilidade de adequação do objeto a cada demanda isolada.

Contras:

- Necessidade de realização frequente de procedimentos de contratação;
- Aumento dos custos administrativos relacionados aos processos licitatórios;
- Maior risco de descontinuidade dos serviços essenciais;
- Possibilidade de atrasos no atendimento das demandas das Secretarias;
- Menor eficiência no planejamento e gestão dos serviços públicos.

Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços

Prós:

- Disponibilização de mão de obra qualificada e estrutura operacional adequada;
- Maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- Possibilidade de contratação conforme a necessidade efetiva da Administração;
- Redução dos custos administrativos decorrentes de múltiplas contratações;
- Garantia de continuidade dos serviços essenciais;
- Melhor planejamento e gestão dos recursos públicos;

- Flexibilidade operacional durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Maior eficiência na manutenção e conservação dos espaços públicos.

Contras:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pela Administração;
- Dependência da disponibilidade da empresa registrada para atendimento das demandas;
- Possibilidade de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos casos legalmente previstos.

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e atendimento do interesse público, sendo a solução mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e agilidade na execução dos serviços de limpeza, paisagismo e manutenção dos espaços públicos do Município de Agrolândia/SC.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando consultas a contratações similares, fornecedores do ramo e demais parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de conservação e manutenção dos espaços públicos municipais, assegurando suporte operacional contínuo às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A contratação busca garantir condições adequadas de limpeza, conservação, segurança e funcionalidade dos bens públicos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada prestação das atividades demandadas pela Administração Municipal. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos e secretarias participantes da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Entre as atividades abrangidas pela contratação estão os serviços de limpeza urbana, capina, roçada, poda de árvores, manutenção e conservação de praças, canteiros, áreas verdes, cemitérios e demais imóveis públicos, bem como serviços de manutenção da infraestrutura urbana, incluindo limpeza e conservação de sistemas de drenagem, reparos em bocas de lobo existentes e construção de novas unidades quando necessário para o adequado escoamento das águas pluviais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as contratações conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, proporcionando maior economicidade, eficiência operacional e continuidade dos serviços. Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar a adequada manutenção dos bens públicos, a preservação da infraestrutura urbana, a melhoria da limpeza e da drenagem municipal e o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi estruturada com julgamento por item, em observância ao princípio da competitividade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a participação de fornecedores e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável, considerando que os serviços contemplados possuem características distintas, são mensurados por diferentes unidades de medida e podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade, à eficiência ou à funcionalidade da solução pretendida. Entre os serviços previstos encontram-se atividades de limpeza urbana, paisagismo, manutenção de áreas públicas, conservação de cemitérios, manutenção de vias públicas e serviços relacionados à drenagem urbana, incluindo manutenção e construção de bocas de lobo.

A adoção do julgamento por item permite que empresas especializadas em determinados serviços participem do certame, ainda que não possuam capacidade operacional para executar a totalidade do objeto, ampliando a concorrência e aumentando a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, a medida reduz eventuais barreiras à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores do mercado.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na futura contratação, sem comprometer a gestão, fiscalização ou execução dos serviços, atendendo ao disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Agrolândia pretende assegurar a adequada conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos, proporcionando melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e bem-estar à população, além de contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

Busca-se garantir maior eficiência na execução dos serviços de limpeza urbana, paisagismo, manutenção de áreas públicas, conservação de praças, canteiros, cemitérios, vias públicas e demais imóveis sob responsabilidade do Município, assegurando atendimento contínuo e tempestivo às demandas das Secretarias Municipais.

Também se pretende melhorar as condições da infraestrutura urbana por meio da manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de drenagem, incluindo reparos e construção de bocas de lobo, contribuindo para o adequado escoamento das águas pluviais, redução de alagamentos, preservação das vias públicas e aumento da segurança da população.

Por fim, espera-se alcançar maior economicidade e eficiência administrativa por meio da contratação de serviços sob demanda, utilizando o Sistema de Registro de Preços, possibilitando melhor planejamento da aplicação dos recursos públicos, redução de custos operacionais e maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração Municipal, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital, anexos e demais documentos pertinentes do processo licitatório;

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades relacionadas ao objeto da presente contratação, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a viabilidade da solução pretendida.

Os serviços de limpeza, paisagismo, manutenção de vias públicas, conservação de praças, canteiros, cemitérios, manutenção de sistemas de drenagem urbana, incluindo consertos e construção de bocas de lobo, possuem autonomia operacional e podem ser executados independentemente de outras contratações específicas, desde que observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Entretanto, a presente contratação possui correlação com as atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura, saneamento, obras, meio ambiente e manutenção dos bens públicos, contribuindo para a adequada conservação dos espaços públicos e da infraestrutura urbana municipal.

Ressalta-se que, quando necessário para a execução de determinados serviços, poderão ser utilizados materiais adquiridos por meio de outras contratações promovidas pelo Município, sem que isso caracterize dependência entre contratos ou comprometa a execução do objeto. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem ou inviabilizem a presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da presente contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos provenientes da limpeza de áreas públicas, capina, roçada, poda de vegetação, manutenção de áreas verdes, limpeza de dispositivos de drenagem e execução de serviços de manutenção e construção de bocas de lobo.

Os resíduos gerados deverão ser recolhidos, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis, evitando o descarte irregular em áreas públicas, cursos d’água, terrenos baldios ou locais não autorizados.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, buscando minimizar desperdícios de materiais, reduzir a geração de resíduos, utilizar adequadamente os recursos empregados na execução das atividades e promover a correta segregação e destinação dos materiais eventualmente reaproveitáveis ou recicláveis.

Também deverão ser observadas medidas destinadas à prevenção da poluição do solo e dos recursos hídricos, especialmente durante a limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem urbana, bem como nos serviços de construção e reparo de bocas de lobo. A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento dessas obrigações, de modo a garantir que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas, não representando impedimento para a realização da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 01 de junho de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 08/06/2026 10:59:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 09/06/2026 13:16:51